



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a participação da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas ao Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Madre de Deus de Minas autorizada a participar do Projeto Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Art. 2º As despesas decorrentes da participação autorizada por esta Resolução correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2650 – Despesas com Vereador
33901400 – Diárias Civil
2653 – Manutenção – desp. Administ. Câmara
33901400 – Diárias Civil
33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões “Sebastião Hipólito Pio”, 1º de fevereiro de 2017.

Este documento
foi publicado

em 01 / 02 / 17

Sidnei de Paula Bizarro
Encarregado de Publicação

Valmir de Oliveira Santos
Presidente

José Maurício de Carvalho Leite
Vice-Presidente

Tércio Luiz de Sá Ribeiro
Secretário

 Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

 Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

PROJETO APROVADO EM ____/____/____
____ TURNO, POR ____ VOTOS

PROJETO APROVADO EM ____/____/____
____ TURNO, POR ____ VOTOS

Secretário Geral

Secretário Geral